

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4780 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

224 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 2665

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.519/96, resolve

DESIGNAR

os Juizes Substitutos abaixo relacionados, para participarem de curso, junto a Escola da Magistratura, no período compreendido entre 19 e 29 de novembro do corrente ano, no horário das 8:30 às 11:40 e das 13:30 às 17:00:

- Doutora ANA PAULA KALEL ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA - Telémaco Borba (59ª S.J.)

- Doutor EVERTON LUIZ PENTER CORREA - Wenceslau Braz (60ª S.J.)

- Doutor ALVARO RODRIGUES JÚNIOR - Bela Vista do Paraíso (51ª S.J.)

- Doutora PRISCILA GAVANSKI ARAUJO - Francisco Beltrão (32ª S.J.)

- Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO - Laranjeiras do Sul (44ª S.J.)

- Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM - Campo Mourão (25ª S.J.)

- Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO - Cianorte (29ª S.J.)

- Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR - Umuarama (26ª S.J.)

- Doutor GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAÚJO FILHO - Bandeirantes (50ª S.J.)

- Doutor WOLFGANG WERNER JAHNKE - Paranavai (34ª S.J.)

PORTARIA N.º 2665

- Doutora CRISTIANE SANTOS LEITE - Medianeira (31ª S.J.)

- Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI - Pato Branco (35ª S.J.)

- Doutor EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO - Santo Antonio do Sudoeste (58ª S.J.)

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/96.

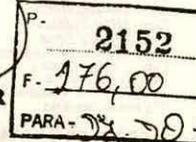
TIPO: Menor Preço.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

Objeto: Aquisição de impressos para suprir necessidades da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia. 12/12/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Alvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio



SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2323/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EDGAR PAULO OTAVIANO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 UBIRATA	1996	06/01/97	081099/96
AFRANIO MARCOLINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 NOVA FATIMA	1997	02/01/97	082121/96
MARIA APARECIDA RICARDO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 UBIRATA	1996	02/01/97	081428/96
OLENIR DOS SANTOS VALERIO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 COLORADO	1995	02/01/97	081648/96
ORIDES PRETO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PEROLA	1996	02/01/97	081645/96
MAURILIO TOZZI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 2a. VARA CIVEL	1997	20/01/97	081100/96
MARIA INEZ SKORI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UNIAO DA VITORIA	1997	01/01/97	081138/96
NELI DE FATIMA PENTEADO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 IMBITUVA	1997	01/01/97	081644/96
ELSA LONGUINI SANCHEZ AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 COLORADO	1996	02/01/97	081647/96
ZILMA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 NOVA FATIMA	1997	02/01/97	082123/96
VALTER INACIO BINDER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 RIO BRANCO DO SUL	1993	01/01/97	081733/96
MARIA PRETTI GALVAO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 CASCAVEL	1996	02/01/97	081101/96
PAULO SORNAS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 COLORADO	1996	02/01/97	081649/96
CELIO DAMBROS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 BARRACAO	1996	01/01/97	082126/96
CLAUDINEY FERNANDES LOPES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ICARAIMA	1996	01/01/96	081620/96

Curitiba, 13 de NOVEMBRO de 1996

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02342

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 80222/96, resolve

DESIGNAR

LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro

Transitório de Pessoal de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 28 de outubro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle dos Auxiliares dos Juizados, da Seção de Controle dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença especial da titular, MARIA BEATRIZ DIEDRICH, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de novembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bacharel IRMA RAIZER, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob n.º 48.297/96, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei n.º 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

FAZ SABER a Senhora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, Nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora de Saleté s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis.

IRMA RAIZER
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	006	0051411-2
ACIOLI ANTONIO SOARES	014	0045475-9
ADEMIR FERNANDES CLETO	006	0051411-2
ADENILSON CRUZ	006	0051411-2
ALCINDO LIMA NETO	002	0048620-6
	003	0049171-2
ALTAIR ALVES DIAS FERREIRA	003	0049171-2
AMARILDO CLEMENTINO SOARES	006	0051411-2
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	013	0052910-4
ANESIO KOWALSKI	002	0048620-6
ANESIO ROSSI JUNIOR	006	0051411-2
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	006	0051411-2
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	005	0051301-1
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	002	0048620-6
	003	0049171-2
CARLOS ALBERTO PEREIRA	016	0049940-7
CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA	001	0045520-9
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	006	0051411-2
CARLOS FREIRE FARIA	001	0045520-9
CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER	010	0052412-3
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	015	0048164-3
DALILA BARAKAT	021	0052474-3
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	022	0051137-1
DAVI DEUTSCHER	018	0051615-0
DAVI DEUTSCHER FILHO	018	0051615-0
DELVANI ALVES LEME	001	0045520-9
DIRLEY LEOCADIO BAHLS JUNIOR	018	0051615-0
DIVANIL MANCINI	022	0051137-1

AGRAVANTE : JOSE MORANDI
 ADVOGADO : CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR
 ADVOGADO : JOSE MARIA DA SILVA
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO : ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SADI BONATTO
 ADVOGADO : ADROALDO JOSE GONCALVES
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO STOPPA
 ADVOGADO : OTAVIO SALVADORI
 AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

035.PROCESSO : 0047105-0/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
 AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CALDAS
 AGRAVADO : MARIA DA CONCEICAO SILVA
 ADVOGADO : PAULO CORTELLINI

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

RELACAO No.128/96

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE	001	0053609-0
PAULO AUGUSTO AMARAL DE ARAUJO	002	0053676-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0053609-0
 COMARCA : JACAREZINHO
 VARA : VARA CRIME INF JUV FAM E ANEXOS
 IMPETRANTE : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE (ADVOGADO)
 PACIENTE : PEDRO GALDINO DA SILVA (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
 DESPACHO :

I. O Advogado Claudionor Siqueira Benite impetrou o presente remedio heroico constitucional em favor de Pedro Galdino da Silva, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, apontando como autoridade coatora o Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infancia, Juventude, Familia e anexos da Comarca de Jacarezinho.

Aduz, em favor do paciente, que a coacao ilegal que busca sanar, e decorrente de ilegalidade na determinacao de recolher-se ao carcere para apelar de decisao condenatoria por crime de lesoes corporais seguidas de morte; que teve a imputacao original de homicidio simples, desclassificada para lesoes corporais com resultado fatal; que respondeu a todo o feito em liberdade, nao havendo justificativas para sua segregacao, mormente em face de nova imputacao, de natureza mais leve.

Requer o deferimento de medida liminar para garantir a liberdade fisica ao paciente, enquanto aguarda decisao final dos recursos que lhe garante a legislacao, com posterior concessao definitiva do writ.

Nao juntou documentos.
 II. A principio, em juizo de cognicao sumaria, nao vislumbro os requisitos autorizadores da concessao liminar da ordem. O remedio heroico nao veio instruido com um documento sequer, a embasar o pleito preliminar, o que autorizaria, de imediato, seu indeferimento, em especial, se levado em consideracao que o presente writ foi impetrado por advogado. Contudo, tendo em vista que o bem almejado e a liberdade fisica do acusado, por cautela, autorizo seguimento a suplica, mas indefiro a liminar pretendida, por nao encontrar elementos a cimentar decisao noutro sentido.

III. Solicitem-se informacoes a digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias, via officio, juntando-se copia da inicial e deste despacho.

IV. Com estas providencias efetivadas nos autos, abra-se vista a douta Procuradoria Geral de Justica.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.
 Des. Clotario Portugal Neto,
 Relator.

IMPETRANTE : PAULO AUGUSTO AMARAL DE ARAUJO (ADVOGADO)
 PACIENTE : DEVANIR ANTUNES DE CAMARGO
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MOACIR GUIMARAES
 DESPACHO :

1- Os elementos contidos nos autos nao propiciam condicoes para o deferimento liminar da ordem, dai porque indefiro o pedido em questao.
 2- Oficie-se a digna autoridade apontada como coatora para as necessarias informacoes.
 3- Apos e com a juntada dos originais(Ressolucao 5/91 - TJ), vista a douta Procuradoria Geral de Justica.
 Curitiba, 14 de novembro de 1996.
 Des Moacir Guimaraes
 Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DER JUDICIÁRIO

Curitiba, 13 de novembro de 1996.

Oficio Circular nº 87/96
 Assunto: *Intimação da Fazenda Pública.*
 Protocolo nº 83.843/96
 G.C.

Senhor Juiz:

Recomenda-se a observância pelos Cartórios de que a intimação do representante judicial da Fazenda deve ser feita, pessoalmente, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 6.830/80.

No caso específico dos procuradores da Fazenda Nacional é viável a aplicação do parágrafo único do mencionado art. 25, procedendo-se à intimação pela remessa dos autos do processo.

Para tanto, a Fazenda Nacional envia aos cartórios um cartão de postagem o que lhes permite o encaminhamento dos processos e possibilita o controle da carga.

Para obtenção deste cartão, comunicação de extravio ou emissão de novo cartão poderá ser mantido contato com a Fazenda Nacional através dos telefones (041) 222-4871 e 223-6341.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentissimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
 JUIZADO ESPECIAL CIVEL
 PAUTA DA SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL. A REALIZAR-SE NO DIA 27/11/96 AS 08:30 HORAS, NA SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CURITIBA, SITO A RUA FERNANDO AMARO, AO LADO DO N 40 - ALTO DA RUA XV.

RECURSO.....: 95/107
 RECORRENTE.....: AMILTON MAIA
 ADVOGADO.....: DR CARLOS ROBERTO DRABOWSKI
 RECORRIDO(A).....: CLINIMOTOR RECUPERACAO DE MOTORES LTDA
 ADVOGADO.....: DR ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR

HABEAS CORPUS CRIME

002.PROCESSO : 0053676-1
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

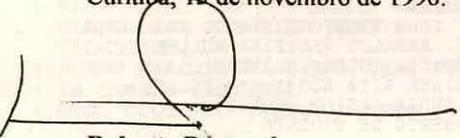
ORDEM DE SERVIÇO N. 409/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 84735/96, resolve:

CONCEDER

a **Roseli Stelle Lenzi**, matrícula n. 5376, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 7, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

ORDEM DE SERVIÇO N. 410/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 84925/96, resolve:

CONCEDER

a **Gilmar Monteiro Lopes**, matrícula n. 5320, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 4/95, a partir do próximo dia 18.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1741

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALEXANDRE RAINATO GENTA	022 0090918-4/01
ALMIR TADEU BOTELHO	009 0082727-8/01
	020 0090799-9/01
	021 0090802-1/01
	014 0087788-1/01
AMARILIS VAZ CORTESI	019 0090064-1/01
ANDREY HERGET	001 0078773-1/02
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	022 0090918-4/01
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	001 0078773-1/02
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	014 0087788-1/01
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	019 0090064-1/01
ARLINDO FERREIRA FREITAS	011 0084658-6/01
AURIMAR JOSE TURRA	001 0078773-1/02
BLAS GOMM FILHO	016 0089759-8/01
CASSIO LISANDRO TELLES	017 0089763-2/02
	009 0082727-8/01
CIRO ARAUJO LIMA	010 0082757-6/01
CLAUDIA CRISTINE GARCIA	015 0089661-3/01
DANIEL HACHEM	020 0090799-9/01
	021 0090802-1/01
	009 0082727-8/01
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	016 0089759-8/01
EDGARD CLOVIS PEDROSO	002 0059340-0/02
EDUARDO SABEDOTTI BRENDA	011 0084658-6/01
EGIDIO MUNARETTO	011 0084658-6/01
ELI CORREA FERNANDES	006 0076983-9/01
ELIAS ASSAD	006 0076983-9/01
ELIAS MATTAR ASSAD	013 0084941-6/01
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA	005 0069316-7/02
ESTEVAM CAPIRIOTTI FILHO	010 0082757-6/01
FERNANDO LUIZ RODRIGUES	004 0068838-4/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	015 0089661-3/01
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	020 0090799-9/01
GENESIO NAILOR FINGER	021 0090802-1/01
	007 0080394-1/02
GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO OLIVEIRA	005 0069316-7/02
IGO IWANT LOSSO	007 0080394-1/02
ISAIAS ZELA FILHO	003 0067840-0/01
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	003 0067840-0/01
JAMIL JOSEPETTI	003 0067840-0/01
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	001 0078773-1/02
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	019 0090064-1/01
JOAO ALFREDO BOND MENDONCA	003 0067840-0/01
JOAO AMARO FARIA FILHO	006 0076983-9/01
JOAO PAULO BONFIM	012 0084858-6/01
JOAO ROBERTO CHOCIAI	017 0089763-2/02
JORGE LUIZ DE MELO	008 0080410-0/02
JOSE ANTONIO VALE	019 0090064-1/01
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	013 0084941-6/01
JUAREZ SANTANA	002 0059340-0/02
JUAREZ XAVIER KUSTER	019 0090064-1/01
JULIO CESAR MELO LOPES	007 0080394-1/02
JULIO CESAR RIBAS BOENG	018 0089933-4/01
JULIO CEZAR NALIM SALINET	023 0091447-4/01
LAERDIO PAVESI ESTEVES	010 0082757-6/01
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	020 0090799-9/01
LEOCIR JOAO RODIO	021 0090802-1/01
	009 0082727-8/01
LEONTINA ERNESTA COLPANI	012 0084858-6/01
LUCIANO ALVES BATISTA	009 0082727-8/01
LUIZ CARLOS D'AGOSTINI	012 0084858-6/01
LUIZ CARLOS DA ROCHA	013 0084941-6/01
LUIZ HENRIQUE BONA TURRA	023 0091447-4/01
LUIZ ROBERTO ELIAS	004 0068838-4/02
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	017 0089763-2/02
MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY	012 0084858-6/01
MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO	008 0080410-0/02
MARCOS AUGUSTO DAMIANI	014 0087788-1/01
MARCOS JOAO RODRIGUES SALAMUNES	

- 11. Processo Crime nº 16/95 - João Ferreira dos Santos, vulgo "Vando" (sentença de pronúncia em resumo): "Isto posto, julgo procedente a denúncia para pronunciar o acusado, João Ferreira dos Santos, vulgo "Vando" como incurso no art. 121. "caput" c/c o art. 14, inciso II e art. 329 "caput" c/c o art. 69, todos do Código Penal. Ao réu foi concedida a liberdade provisória (fls. 25), tendo o mesmo comparecido posteriormente a todos os atos do processo. O réu é primário e não registra antecedentes relevantes. Assim, nos termos do art. 408, § 2º, do CPP., deixo de decretar sua prisão. Segundo o mestre Julio Fabrini Mirabete, na obra "Processo Penal", Ed. Atlas, 2ª ed., pág. 469 "... diante dos termos do art. 408, § 2º, terá ele direito a liberdade provisória, ainda que preso em flagrante, se for primário e de bons antecedentes e não existirem razões para a decretação da prisão preventiva, que esteja preso, que esteja em liberdade". Neste sentido: RT 552/329 e 556/313. P.R.I. Adv. Dr. Ewaldo Garcez Rocha.
- 12. Processo Crime nº 022/95 - Osvaldo Kimpinski- Defiro o pedido de fls. 107. Em substituição nomeio o Dr. José Carlos Stadler, sob a fé de seu grau. Intime-se para os devidos fins. Dr. José Carlos Jorge Stadler.
- 13. Processo Crime nº 16/92 - José Ivan Camargo-(sentença em resumo) "... Isto Posto, rejeito a preliminar de nulidade e reconheço a ocorrência da prescrição retroativa em perspectiva, modalidade da prescrição da pretensão punitiva, para julgar extinta a punibilidade do réu JOSÉ IVAN CAMARGO, nos termos do arts. 107, IV, 109, V, 114 e art. 110, § 1º e 2º, todos do Código Penal. Sem custas. P.R.I. Adv. Dr. Narciso Zanini.

RELAÇÃO Nº 13/96.

- Ação Penal nº 68/94 - réu Jucinei Moraes da Silva - Diga a Defesa sobre a certidão de fls. 58 verso. Defensor Dr. Anderson Adalton da Silva.
- Ação Penal nº 07/96 - réu José Clodoaldo Coutinho - Audiência de inquirição da vítima Camila Joana de Jesus e Venina Galvão de Jesus (esta mãe da vítima) para o dia 06.02.1997, às 09:50 horas no Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Criminal da Comarca de Curitiba-PR. Defensor Dr. José Alves de Oliveira e Dra. Márcia Cristina dos Santos.
- Ação Penal nº 113/96 - réu Gelson Avelino Neris - Recebo a apelação de fls. 132 c/as razões (fls. 133/138). As contra razões. Defensor Dr. Anderson Adalton da Silva.
- Ação Penal nº 08/93 - réu Ismael Vieira Leal - Cientifique-se as partes da decisão de fls. 46, após archive-se com as cautelas de estilo. Defensor Dr. Muricy de Almeida Silva.
- Ação Penal nº 12/89 - réu Sebastião Vanderlei da Silva e outro - Cientifique-se as partes do contido no ofício de fls. 200. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de prisão de fls. 180, expedido contra o sentenciado Márcio Viviano Peracini. Defensora / Dra. Maria de Lourdes Almeida Junqueira Thomaz.
- Ação Penal nº 03/94 - réu Waldemar Barbosa dos Santos - sentença de 04.11.96 - extinta a punibilidade do réu face o integral cumprimento da reprimenda imposta. Defensor Dr. Lorival de Souza.
- Ação Penal nº 11/92 - réu Valdir da Costa - sentença de 04.11.96 extinta a punibilidade do réu face o cumprimento da pena por parte do mesmo. Defensor Dr. Lorival de Souza.
- Ação Penal nº 07/94 - réu Djalma da Silva e outro - Face a certidão negativa de fls. 102 verso, expeça-se edital para intimação/da sentença de fls. 92/98 ao réu Djalma da Silva, com o prazo / de 90 (noventa) dias. Defensor Dr. Lorival de Souza.
- Ação Penal nº 54/94 - réu Lauro Fernandes - Expeça-se edital com o prazo de 90 dias, da decisão de fls. 45/52 para o réu Lauro / Fernandes. Defensor Dr. Anderson Adalton da Silva.

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS.

VARA CRIMINAL.

JUIZ A. SUBSTITUTA: Dra. Suzana Massako Hirama.

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 1166/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 01450/96-PGJ e na Resolução nº 00199/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

na parte a Resolução nº 510, de 16 de junho de 1987, que averbou o tempo de serviço prestado à Telepar, em favor do Doutor JAIR CIRINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final, junto à Vara de Precatórias Cíveis da comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e adicional, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é, para todos os efeitos legais, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, período compreendido entre 16/11/71 a 13/02/72, totalizando OITENTA E OITO (88) DIAS, ou seja DOIS (02) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, e não como constou.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1167/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 01450/96-PGJ e na Resolução nº 00199/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

na parte a Resolução nº 510, de 16 de junho de 1987, que averbou o tempo de serviço prestado à COHAB, em favor do Doutor JAIR CIRINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final, junto à Vara de Precatórias Cíveis da comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e adicional, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é somente para aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, período compreendido entre 03/10/77 a 31/06/78, totalizando DUZENTOS E SESENTA E OITO (268) DIAS, ou seja OITO (08) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, e não como constou.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1168

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 001450/96-PGJ e na Resolução nº 199/96-CSMP, resolve

REVOGAR

na parte a Resolução nº 510, de 16 de junho de 1987, que mandou contar, em favor do Doutor JAIR CIRINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final, junto à Vara de Precatórias Cíveis da comarca de Curitiba, para efeito de adicionais, os períodos de 20/06/65 a 13/01/68, 1º/02/68 a 26/08/68 e 17/05/71 a 09/10/71, totalizando em TRÊS (03) ANOS, CINCO (05) MESES E VINTE E CINCO (25) DIAS, prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, mantendo-se o tempo para aposentadoria, nos termos do art. 35, § 2º e 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1238/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 001450/96-PGJ e na Resolução nº 199/96-CSMP, resolve

RETIFICAR

na parte a Resolução nº 1042, de 14 de dezembro de 1984, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do Doutor JAIR CIRINO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final, junto à Vara de Precatórias Cíveis da comarca de Curitiba, para gratificação adicional, os períodos de 05/08/76 a 05/08/77 e de 17/07/78 a 29/11/81, totalizando o tempo de QUATRO (04) ANOS, QUATRO (04) MESES E DOZE (12) DIAS, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço, é válido também para aposentadoria e disponibilidade, de conformidade com o art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1242

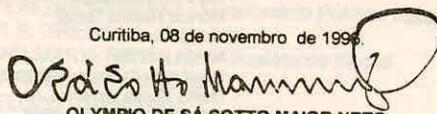
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR

a servidora SONIA MARA DIAS PRESTES, RG. nº 1.840.541/PR, para substituir a

servidora INES BASTOS BRAGA, no cargo em comissão de Vice-Diretor, símbolo UAS-3, do Departamento de Recursos Humanos, durante suas férias, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do fluente ano.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.


OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1243

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1405/96-PGJ/Subsede, resolve

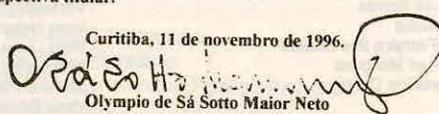
I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça ROSANE CIT CLAUDINO para tratar de assuntos particulares nos dias 13 e 14 de novembro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça SAMIR BAROUKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1244

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4967/96-PGJ, resolve

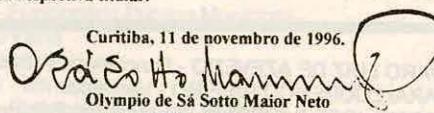
I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS para tratar de assuntos particulares nos dias 13 e 14 de novembro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de APUCARANA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

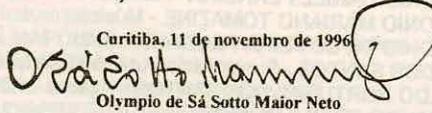
RESOLUÇÃO Nº 1245

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MORELI PANGONI para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado na comarca de UMUARAMA, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1218/96.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

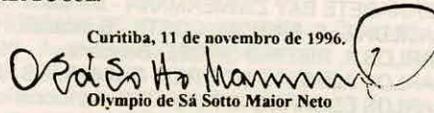
RESOLUÇÃO Nº 1246

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÔNICA LIEVORE para instaurar inquérito civil e promover as medidas legais cabíveis em relação às peças de informação protocoladas sob nº 0260/96-PGJ/Subsede, procedentes da comarca de JANDAIA DO SUL.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

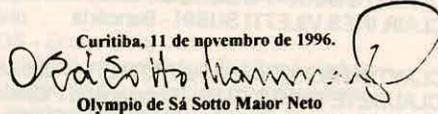
RESOLUÇÃO Nº 1247

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de JANDAIA DO SUL, a partir de 01 de novembro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

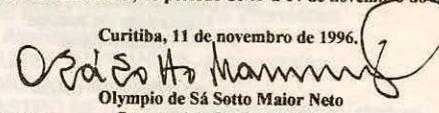
RESOLUÇÃO Nº 1248

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta FLÁVIA REGINA LEMOS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no período de 09 a 14 de novembro do fluente.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1249

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5072/96-PGJ, resolve

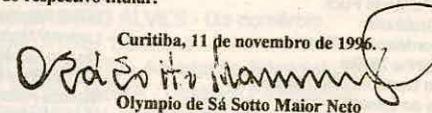
I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça VALDECIR GUIDINI DE MORAIS para tratar de assuntos particulares, no período de 20 a 22 de novembro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça VALÉRIA FERES BORGES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1250

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5095/96-PGJ, resolve

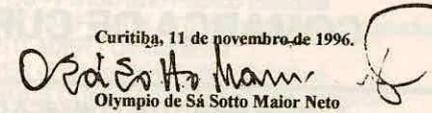
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO para tratar de assuntos particulares, no período de 11 a 14 de novembro do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA e PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de novembro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

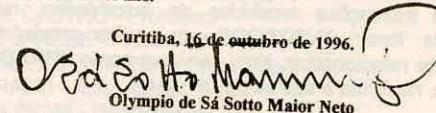
RESOLUÇÃO Nº 1152

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

os Membros do Ministério Público do Paraná, com atuação na área da Infância e da Juventude, a participarem em Curitiba das reuniões mensais de atualização e aperfeiçoamento a serem realizadas pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para o Poder Público, conforme calendário a seguir: dias 25 de outubro e 29 de novembro do fluente ano.

Curitiba, 16 de outubro de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

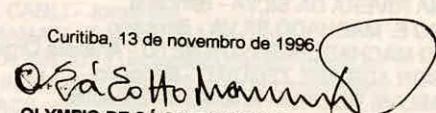
ATO Nº 148/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001255/96, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor CARLOS ALBERTO BAPTISTA - RG Nº 1.296.337-8/PR, 8º Promotor de Justiça de entrância final, da comarca de PONTA GROSSA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, com atribuições junto à Vara da Infância e da Juventude da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 13 de novembro de 1996.


OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

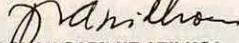
PORTARIA Nº 161/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

o servidor **RONIE RICARDO HALICK**, RG. nº 5.009.818-4/PR., para substituir a servidora **SONIA MARA DIAS PRESTES**, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do presente ano, percebendo a gratificação de função GF-2.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.


DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 164/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, para atuarem como auxiliares no Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Paraná, a ser realizado no dia 24 de novembro de 1996, a partir das 07h00min (sete horas), nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, situada na Rua Imaculada Conceição, 1155.

- | | |
|-------------------------------------|---|
| - Adriana Marques dos Santos | - Jeane Maria Schilipake |
| - Aglaé Leitoleg | - Jorlei da Rocha Marcondes |
| - Alberi Junior Pires | - José Augusto do Carmo Tambosi |
| - Alexandre Ferraz Lewin | - José Ricardo Luiz Tavares |
| - Alexander Santana | - Jussara de Mello Toledo Ramos |
| - Ana da Conceição da Silva | - Karin Olsson Bühler |
| - Ana Maria Voloxki | - Leila Maria Medeiros |
| - Ana Regina Pellanda Fuck | - Luci Helena Siman de Lima |
| - Ana Vitória Grubhofer | - Lucia Regina da Silva Paulo |
| - Anna Alice Cordeiro dos Santos | - Lucineti Nadolny Imfeld |
| - Beatriz Terezinha Müller | - Marcia Hübler |
| - Bernadete do Carmo Kinap Raksa | - Marcio Regis Alves Rodrigues dos Santos |
| - Carla Regina de Lima | - Marcos Antonio Borille |
| - Carlos Eduardo Tosin | - Maria Angélica Iasbik Jarrus |
| - Camen Siman | - Maria Cândida Dias da Luz |
| - Charifa Omar Mohamad El Tassa | - Maria Lidia Rosa |
| - Christiane Loureiro da Costa | - Maria Neiva da Silva |
| - Claudemir Teixeira dos Santos | - Maria Thereza da Silva Sela |
| - Claudia Kleina Fernandes da Silva | - Marilu Aguirre da Silva |
| - Claudia Martins | - Marisa da Silva Dorocinski |

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| - Claudia Teixeira dos Santos | - Mariene Jaremczuk |
| - Cleusa de Souza | - Marli Terezinha da Silva |
| - Cristiane Dal Col | - Mera Andréia Mayer |
| - Cynthia Regina de Lima Passos | - Mônica Helena Derbli |
| - Demilson César Aparecido | - Neuza Buzutti |
| - Denise Barbosa Laynes | - Nilson Heinzen |
| - Edna Maria Moura da Silva | - Noeli Kuhl Svoboda Bessa |
| - Eduardo Hidemassa Lida | - Odete Vilella Ximenes |
| - Eleonora Alice Moro | - Odimir Camilo dos Santos |
| - Eliane da Luz Santos | - Paulo Roberto Julião |
| - Eliane Terezinha Rossetim Furtado | - Rafael Kotaka |
| - Elizabeth Hage Thomé Krause | - Raquel Andrade Stangret |
| - Elizeu Roberto Godoy Arlindo | - Regina Carsino |
| - Fabiane Vargas Bueno | - Roberto Luiz Brusso Feyh |
| - Fernanda Salles de Faria | - Ronie Ricardo Halick |
| - Fernando Gonçalves da Silva | - Rosa Akiko Matsumoto |
| - Gabriel Augusto Tavares | - Rosane Barbosa da Silva |
| - Geraldo Marcondes da Silva | - Rosita Bressan Brusso Feyh |
| - Gilmar Aparecido Pedroso de Moraes | - Selma Rosa de Mello Freitas |
| - Giselle Guimarães Pereira | - Silvestre Schinda |
| - Henrique Siman | - Silvana Carvalho Teodoro |
| - Henrique Terniowicz | - Silvana Cirino dos Santos |
| - Hugo de Souza Vieira | - Solange Cristine Santos |
| - Ines Bastos Braga | - Sonia Mara de Castro |
| - Iracema Bortolasso | - Sonia Mara Dias Prestes |
| - Isabel Cristina Heinzen | - Sonia Maria Bostelmann |
| - Ismênio Castro Braga Junior | - Tânia Mara Schweder |
| - Irajá Índio de Barros | - Vanessa Hermann Alves |
| - Izabela Kodaka | - Vera Helena Faria |
| - Jacineide Ferreira dos Santos | - Vera Lucia Duarte Misurelli |
| - Janaina Bruel Marques | - Wanderley do Carmo |
| - Jeane Aparecida Carsino | - Zoraide Piemonte de Oliveira |
| | - Yone Oliveira Campos |

Curitiba, 14 de novembro de 1996.


DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA
2º TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 10/96

LISTA GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS

O Dr. **JOÃO KOPYTOWSKI**, MM. Juiz de Direito Presidente do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto nos artigos 439 e 440, do Código de processo Penal,

FAZ SABER

ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram **ALISTADOS**, em caráter provisório, para o ano de 1997, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como **JURADOS** deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

- 001 - ACYR FAGUNDES GOUVEIA - Técnico em Informática
002 - ACIR MOLINA - Professor
003 - ADANAIRI B. ANDRADE MASSA - Bancária
004 - ADAURA M. TAVARES PIMENTEL - Bancária
005 - ADELIA LAURENY DE LIMA - Bancária
006 - ADENIS SANTO TORTATO - Analista organizacional
007 - ADERLI MARCONDES NOWAKOWSKI - Funcionário Público Federal
008 - ADHEMAR YAMACITA - Bancário
009 - ADILENE VENÇÃO TCHIR - Bancário
010 - ADILSON FABRIS - Analista de Informática
011 - ADILSON SERGIO GARCIA CARDOSO - Do comércio
012 - ADIMIR ANTONIO COSTACURTA - Bancário
013 - ADJALMO JOÃO FRIZON - Técnico em Contabilidade
014 - ADOLAR BEDENE FILHO - Administrador Pleno
015 - ADRIANA RIVERA DA SILVA - Bancária
016 - ADRIANO E. MACHADO SILVA - Bancário
017 - AFONSO MACHADO NEWTON NETO - Analista Organizacional
018 - AGMILSON ADRIANE ZEQUIÃO - Bancário
019 - AIRTA MILANI DE LIMA - Analista de Sistemas
020 - ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA - Funcionário Público Federal
021 - ALBERTO MTSUO WATANABE - Analista de Informática
022 - ALBERTO SCHIMIDT PARANHOS - Diretor Comercial
023 - ALCIONE SABINO DOS SANTOS - Empresário da Área de Cobrança
024 - ALEXANDRE PAULO DE OLIVEIRA - Estudante
025 - ALINIR COSTA ROSA - Psicóloga
026 - ALFREDO MASSAKI FURUKAWA - Analista de Informática
027 - ALTAMIR GROSSI NERI - Bancário
028 - ALTEMAR BARREIROS HARTIN - Funcionário Público Estadual

- 029 - ALVARO LUIZ DE AZEVEDO - Funcionário Público Municipal
030 - AMARÁ LOURENÇO RIBEIRO - Vendedor
031 - AMASSIR JOSÉ PANSOLIN - Funcionário Público Estadual
032 - AMILTON BISCOITO - Bancário
033 - ANA CLÁUDIA S. PASINI - Comerciaríos
034 - ANA HOEPERS - Bancária
035 - ANA MARIA RODRIGUES - Funcionário Público Estadual
036 - ANDERSON DE MELLO - Professor
037 - ANDRÉ LUIZ LIECHOSCKI - Enfermeiro
038 - ANGELA MARIA DO VALLE RIBEIRO - Funcionário Público Municipal
039 - ANGELINA CALDEIRA BRISKI - Professora
040 - ANISIO FLÁVIO SIMÕES DE FRANÇA - Funcionário Público Municipal
041 - ANISIO VITORINO DE SOUZA - Funcionário Público Estadual
042 - ANTONIO DANIEL FERREIRA - Auxiliar Administrativo II
043 - ANTONIO MARIANO TOMAZINE - Músico
044 - ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - Bancário
045 - ARI DOS SANTOS - Funcionário Público Municipal
046 - ARILDO PORTUGAL DOS SANTOS - Agente de Segurança
047 - ARMANDO BRAGA DE MORAIS FILHO - Aposentado
048 - ARMANDO SANTOS LIRA - Estudante
049 - ARNALDO JOSÉ DE SOUZA ABUD - Funcionário Público Estadual
050 - ARNEDE DALBUA KIRCHSNER - Professor
051 - ARTHUR KUMMER JUNIOR - Professor Assistente
052 - AUDIMIR CELESTINO POITEVIN - Funcionário Público Estadual
053 - BARTOLOMEU MOREIRA JR. Vendedor
054 - BENEDITO BARTOLOMEU DE ARAÚJO - Funcionário Público Municipal
055 - BENEDITO MARCELINO DOS SANTOS - Auxiliar Organizacional
056 - BENONI MUNHOZ SOUZA JR. - Bancário
057 - BERNADETE BAY ZIMMERMANN - Bancária
058 - CACÍLDA S. E. BRINGEL COSTA - Bancária
059 - CARLOS A. RIBEIRO GROSE - Bancário
060 - CARLOS ALBERTO DOS REIS GUIMARÃES - Funcionário Público Estadual
061 - CARLOS EDUARDO S. FURIATTI - Funcionário Público Estadual
062 - CARLOS HENRIQUE DE PAULA SANTOS - Comerciante
063 - CARLOS OCTAVIO FARAH - Estudante
064 - CARMEN L. F. RICARDO - Funcionário Público Estadual
065 - CATARINA MARILIS GABILAN COSTA - Funcionário Público Municipal
066 - CELIA ELIANA TULLIO - Funcionário Público Estadual
067 - CESAR HILGEMBERG - Do Comercio
068 - CESAR VOLKÖF - Economista Pleno
069 - CHEIN TSU LING - Professor Auxiliar
070 - CÍCERO PEREIRA DA SILVA - Funcionário Público Estadual
071 - CIDMAR ORTIZ DOS SANTOS - Bancário
072 - CYRILO STARK - Funcionário Público Municipal
073 - CLAIR INÉS VILETTI SUSIN - Bancária
074 - CLAYTON AGOSTINHO ALWERTER - Funcionário Público Estadual
075 - CLAUDETE DIOGO DIAS - Funcionário Público Federal
076 - CLAUDIA MARA TOPPEL URBENSKI - Funcionário Público Municipal
077 - CLAUDIA VALEIXO FERRAZ - Bancária